



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

## ANEXO I

### Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

#### CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

##### 1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

<b>Nome completo da Instituição de Ensino:</b> Escola de Idiomas Tres e Cruz Ltda.	
<b>CNPJ:</b> 11.880.385/0001-45	
<b>Cidade:</b> Três Passos, RS	
<b>Telefone:</b> (55) 3522-1242 / (55) 98442-1242	
<b>E-mail:</b> wizardtrespassos@gmail.com	
<b>CRE responsável pelo município:</b> Contato da CRE:	
<b>Contato Vigilância Municipal:</b> (55) 3522-0400	
<b>Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):</b>	
( 1 ) R01, R02 ( 2 ) R03 ( 3 ) R04, R05 ( 4 ) R06 ( 5 ) R07 ( 6 ) R08 ( 7 ) R09, R10 ( 8 ) R11 ( 9 ) R12 ( 10 ) R13	( 11 ) R14 <b>( 12 ) R15, R20</b> ( 13 ) R16 ( 14 ) R17, R18, R19 ( 15 ) R21 ( 16 ) R22 ( 17 ) R23, R24, R25, R26 ( 18 ) R27 ( 19 ) R28 ( 20 ) R29, R30
<b>Natureza:</b> ( 1 ) Regular <b>( 2 ) Escola Livre</b>	
<b>Rede/Gestão:</b> <b>( 1 ) Privada</b> ( 2 ) Pública - <b>Gestão:</b> ( 1 ) Municipal ( 2 ) Estadual ( 3 ) Federal	
<b>Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável:</b> Marciane Fatima Tres Cruz	
<b>Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável:</b> (55) 98425-2410	
<b>E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável:</b> marcy3cruz@yahoo.com.br	

##### 2. Equipe responsável pela elaboração do Plano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Marciane Fatima Tres Cruz	Franqueada e Coordenadora Pedagógica	marcy3cruz@yahoo.com.br	(55) 98425-2410
2	Laylana Anderle Zambon	Auxiliar Administrativo	laylanazambon@hotmail.com	(55) 99131-8662
3	Meri Teresinha Borgmann	Auxiliar de Serviços Gerais	ivanirloreni1992@gmail.com	(55) 98108-2121
4				
5				

### 3. Dados gerais da Instituição de Ensino

#### 3.1 Rede Regular

##### 3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- ( 1 ) Creche
- ( 2 ) Pré-escola
- ( 3 ) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- ( 4 ) Anos finais do Ensino Fundamental
  
- ( 6 ) Profissional Técnica de Nível Médio
- ( 7 ) Educação de Jovens e Adultos
- ( 8 ) Educação Profissional e Tecnológica
- ( 9 ) Educação Especial
- ( 10 ) Ensino superior

##### 3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
11	- Professores - Diferenciada	Diferenciada das 08h às 21h30min

##### 3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	213
2	Turmas	35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

**3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)**

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche			
2	Pré-escola			
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental			
4	Anos finais do Ensino Fundamental			
5	Ensino Médio			
6	Profissional Técnica de Nível Médio			
7	Educação de Jovens e Adultos			
8	Educação Profissional e Tecnológica			
9	Educação Especial			
10	Ensino superior			

**3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino**

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(x) Sim ( ) Não	
2	Banheiro para público em geral	(x) Sim ( ) Não	
3	Banheiros para trabalhadores	(x) Sim ( ) Não	
4	Pátio ou Jardim	( ) Sim (x) Não	
5	Biblioteca física	( ) Sim (x) Não	
6	Laboratório	( ) Sim (x) Não	
7	Refeitório	( ) Sim (x) Não	
8	Cantina	( ) Sim (x) Não	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

<b>9</b>	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(x) Sim ( ) Não	
<b>10</b>	Outros espaços coletivos	(x) Sim ( ) Não	

	<b>Estrutura da Instituição (Salas)</b>	<b>Limite de pessoas</b>
<b>1</b>	Sala 1	7 pessoas
<b>2</b>	Sala 2	5 pessoas
<b>3</b>	Sala 3	4 pessoas
<b>4</b>	Sala 4	5 pessoas
<b>5</b>	Sala Kids 1	7 pessoas
<b>6</b>	Sala Kids 2	5 pessoas
<b>7</b>	Sala Interactive	5 pessoas
<b>8</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

**3.2 Para Cursos Livres**

**3.2.1 Cursos livres ofertados:**

	<b>Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)</b>
1	Ensino de Idiomas (Inglês para crianças, a partir de 5 anos, adolescentes e adultos).
2	Ensino de Idiomas (Espanhol para adultos).
3	
4	
5	

**3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres:**

	<b>Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)</b>	<b>Número mínimo de alunos</b>	<b>Número máximo de alunos</b>	<b>Horário de funcionamento</b>
1	TOTS 2	2	4	TER/SEX - 10h/11h
2	Little Kids 2	2	4	SEG/QUA - 10h/11h
3	Little Kids 2	2	6	TER/SEX - 10h/11h
4	Little Kids 4	2	6	TER/SEX - 9h/10h
5	Kids 4	2	6	TER/SEX - 11h/12h
6	Kids 4	2	4	TER/QUI - 9h/10h
7	Next Generation	2	6	SEG/QUA - 11h/12h
8	Teens 4	2	6	SEG/QUA - 11h/12h
9	Teens 4	2	6	SEG/QUA - 13:30h/14:30h
10	Teens 4	2	4	SEG/QUA - 15:30h/16:30h
11	Teens 2	2	6	SÁBADO - 10h/12h
12	Teens 4	2	6	TER/QUI - 18:15h/19:15h
13	Teens 4	2	6	SEG/QUA - 18:30h/19:30h
14	Teens 8	2	6	TER/QUI - 16:30h/17:30h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

15	Teens 6	2	6	TER/SEX - 18h/19h
16	Teens 8	2	4	QUI - 15:30h/17:30h
17	W2	2	6	QUA - 19:30h/21:30h
18	W4 Executive	2	2	QUI - 17:30h/19:30h
19	W4	2	6	TER - 19:30h/21:30h
20	W4	2	6	QUA - 13:45h/15:45h
21	W6	2	4	QUA - 19:30h/21:30h
22	W6 Executive	2	2	SEX - 16h/18h
23	W8	2	4	TER - 19:30h/21:30h
24	W8	2	6	SEG - 19:30h/21:30h
25	Interactive	2	4	SEG/QUA - 11h/12h
26	Interactive	2	4	SÁBADO - 10h/12h
27	Interactive	2	4	SÁBADO - 8h/10h
28	Interactive	2	4	QUI - 19:30h/21:30h
29	Interactive	2	4	QUI - 13:30h/15:30h
30	Interactive	2	4	SÁBADO - 8h/10h
31	Interactive	2	4	TER/QUI - 18h/19h
32	Interactive	2	4	TER - 9h/11h
33	Interactive	2	4	TER - 19:30h/21:30h
34	Interactive	2	4	SÁBADO - 10h/12h
35	Espanhol 4	2	4	QUA - 19:45h/21:45h
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

**Plano de Contingência para  
Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

*Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.*

*Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar “não se aplica”:*

<b>As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Marciane F. Tres Cruz	X		Foram definidos os integrantes do COE-E Local.	
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Laylana A. Zambon	X		- Estudo dos documentos legais; - Construção da proposta do Plano de Contingência, conforme Anexo I da Portaria; - Apresentação, adequação e aprovação da proposta pelo COE-E Local; - Protocolo do Plano de Contingência junto ao COE-E Municipal.	
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Patricia Alves	X		- Por meio de comunicados enviados semanalmente através de canais virtuais; - Em momentos presenciais com cada turma no retorno das atividades presenciais.	
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		Patricia Alves	X		Por meio de recados e orientações enviadas de forma eletrônica (WhatsApp, e-mail, Instagram); - Em momentos presenciais com cada turma no retorno das atividades presenciais.	
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus		Laylana A. Zambon	X		Por meio da atualização de contato no	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados					cadastro de alunos e funcionários em sistema próprio da instituição de ensino.	
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Patricia Alves Fernanda Spesier	X		Por meio de demarcações no piso dos espaços físicos e escadas, a fim de facilitar a circulação e assegurar e distanciamento social obrigatório, bem como, cartazes e orientando verbalmente os alunos.	- Fitas sinalizadoras; -Cartazes.
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Marciane F. Tres Cruz	X		- As reuniões de trabalho da equipe estão sendo realizadas por videoconferência desde Março de 2020; - Caso for necessário, realizar reuniões presenciais em ambientes espaçosos, ventilados e com uso de máscaras.	
Suspender a realização de excursões e passeios externos	X					
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Marciane F. Tres Cruz	X		Alteramos o calendário escolar cancelando, suspendendo e modificando eventos presenciais tradicionais da escola e de formatura, por conta do cenário atual de pandemia.	
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes	X					
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores	X					
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em						





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		Laylana A. Zambon Fernanda Spesier Patricia Alves		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- Elaborando uma documentação que descreva as medidas adotadas pela escola; - Criar formulários de acompanhamento para as medidas cotidianas de higienização, de fiscalização, de aferição, etc; - Fazer registros fotográficos de medidas implementadas, por exemplo cartazes, disponibilização de materiais etc;	
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		Marciane F. Tres Cruz	X		Por meio de reunião realizada por videoconferência.	
<b>As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:</b>						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Marciane F. Tres Cruz	X		- Por meio de recados e orientações enviadas de forma eletrônica (WhatsApp, e-mail, Instagram); - Em momentos presenciais com cada turma no retorno das atividades presenciais; - Cartazes com orientações afixados no saguão, nos corredores, nas salas de aula e nos banheiros.	- Cartazes.
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Marciane F. Tres Cruz	X		- Foram entregues máscaras para os funcionários; - Estarão à disposição máscaras descartáveis para uso quando necessário; - Foi realizada a orientação sobre a forma correta de utilização e higienização.	- Máscaras de pano; - Máscaras descartáveis.
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte		Fernanda Spesier		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- Por meio de recados e orientações enviadas de forma eletrônica (WhatsApp, e-mail, Instagram); - Em momentos presenciais com cada turma no retorno das atividades presenciais;	- Cartazes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar					<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes com orientações afixados no saguão, nos corredores, nas salas de aula e nos banheiros;</li> <li>- Orientar aos professores e instrutores a reforçarem as orientações gerais e as específicas da profissão a cada aula.</li> </ul>	
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		<p>Patricia Alves</p> <p>Fernanda Spesier</p>	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afixar cartazes com a informação da obrigatoriedade do uso das máscaras nas dependências da escola e não permitir o ingresso sem a mesma;</li> <li>- Orientar os instrutores a não permitirem que o aluno retire a máscara durante a aula;</li> <li>- Manter máscaras descartáveis à disposição para o caso de necessidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes;</li> <li>- Máscaras descartáveis.</li> </ul>
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		<p>Meri T. Borgmann</p> <p>Patricia Alves</p>		<p>A se realizar no retorno das aulas presenciais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir salas, espaços, equipamentos que serão utilizados para as aulas presenciais a cada turno;</li> <li>- Estabelecer cronograma de higienização para as salas, espaços e equipamentos a partir do seu uso diário;</li> <li>- Realizar reunião para orientação e treinamento com as responsáveis pela limpeza.</li> </ul>	
Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de		<p>Marciane F. Tres Cruz</p>	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afixar cartazes com a informação da importância da higienização das mãos e da forma correta de fazê-lo nas salas de aula, espaços e banheiros;</li> <li>- Orientar os professores e instrutores a estimular a higienização das mãos durante o horário de aula.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes.</li> </ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva						
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		Marciane F. Tres Cruz		A se realizar no retorno das aulas presenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afixar cartazes nos corredores, salas de aula e banheiros;</li> <li>- Disponibilizar toalhas de papel não reciclado em lugares acessíveis;</li> <li>- Orientar os instrutores a relembrarem os alunos desse cuidado constantemente;</li> <li>- Por meio de reunião realizada por videoconferência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes;</li> <li>- Toalhas de papel não reciclado.</li> </ul>
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		Marciane F. Tres Cruz	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Por meio de recados e orientações enviadas de forma eletrônica (WhatsApp, e-mail, Instagram);</li> <li>- Por meio de reunião realizada por videoconferência.</li> </ul>	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		Marciane F. Tres Cruz		A se realizar no retorno das aulas presenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Por meio de recados e orientações enviadas de forma eletrônica (WhatsApp, e-mail, Instagram);</li> <li>- Por meio de reunião realizada por videoconferência;</li> <li>- Desestimular o uso do aparelho celular pelos alunos</li> </ul>	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		Marciane F. Tres Cruz Patricia Alves Meri T. Borgmann		A se realizar no retorno das aulas presenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afixar cartazes com orientações;</li> <li>- Por meio de reunião realizada por videoconferência;</li> <li>- Orientar e acompanhar a higienização com álcool 70% e papel toalha quando houver o uso compartilhado de materiais e equipamentos;</li> <li>- Realizar a higienização da sala e dos equipamentos após cada aula.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes;</li> <li>- Álcool 70%;</li> <li>- Toalhas de papel não reciclado.</li> </ul>
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		Marciane F. Tres Cruz Fernanda Spesier		A se realizar no retorno das aulas presenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afixar cartazes com orientações de não compartilhamento e de higienização constante dos equipamentos;</li> <li>- Acompanhar o uso individualizado dos materiais e equipamentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes.</li> </ul>
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		Marciane F. Tres Cruz Patricia Alves	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afixar cartazes com orientações;</li> <li>- Por meio de reunião realizada por videoconferência;</li> <li>- Orientar e garantir o comportamento adequado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes.</li> </ul>
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		Marciane F. Tres Cruz Patricia Alves	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afixar cartazes com orientações;</li> <li>- Por meio de reunião realizada por videoconferência;</li> <li>- Não serão comercializados alimentos que necessitem do uso de talheres para alunos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartazes.</li> </ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		Marciane F. Tres Cruz Patricia Alves	X		- Afixar cartazes com orientações de não compartilhamento e de higienização; Por meio de reunião realizada por videoconferência; - Acompanhar o uso individualizado dos materiais e equipamentos.	- Cartazes.
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		Marciane F. Tres Cruz Patricia Alves	X		- Afixar cartazes com orientações de não compartilhamento e de higienização; - Por meio de reunião realizada por videoconferência; - Acompanhar o uso individualizado dos materiais e equipamentos.	- Cartazes.
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas		Patricia Alves	X		- Serão revisados os Planos de Aula para que se evite atividades que necessitem de muitos materiais de uso comum ou individual; - Os alunos serão orientados a trazerem apenas os materiais necessários.	- Cartazes.
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		Marciane F. Tres Cruz Patricia Alves	X		- Fazer a medição das salas de aula e os cálculos para definição da ocupação; - Afixar os cartazes com essas informações em cada espaço.	- Cartazes.
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	X					
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento	X					
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária		Patricia Alves Fernanda Spesier	X		- As crianças receberão auxílio da responsável para lavarem as mãos ao entrar na escola, bem como, os professores e instrutores, já foram orientados a fazer um intervalo durante a aula destinado a lavagem das mãos com o devido auxílio.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento	X					
<b>As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Meri T. Borgmann Patricia Alves	X		- As responsáveis pela limpeza fazem a higienização dos pisos, saguão, banheiros, etc, no início da manhã, no início da tarde e no início da noite.	- Água Sanitária; - Álcool 70%.
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Meri T. Borgmann Patricia Alves	X		- As responsáveis pela limpeza fazem a higienização com álcool 70% das superfícies de uso comum pela manhã, pela tarde e no início da noite; - Os funcionários fazem a higienização dos seus espaços de trabalho e equipamentos (celulares, telefones, teclados, etc) a cada turno ou após cada atendimento.	- Água Sanitária; - Álcool 70%.
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	X					
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou	X					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima	X					
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros	X					
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos	X					
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização	X					
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	X					
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Meri T. Borgmann Patricia Alves	X		- Evitar o compartilhamento de equipamentos e materiais, cada aluno deverá utilizar o seu; - Acompanhar o uso individualizado dos materiais e equipamentos.	
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		Marciane F. Tres Cruz	X		- Há disponível para uso recipientes com álcool em gel e álcool líquido em todos os ambientes e salas de aula.	- Álcool 70%.
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma		Marciane F. Tres Cruz	X		- Estão disponíveis em todos os ambientes da escola frascos e borrifadores com	- Álcool 70%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.					álcool em gel e/ou álcool líquido 70%; - A reposição é feita pela responsável pela limpeza no início de cada turno ou quando é necessário.	
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Marciane F. Tres Cruz	X		- Estão disponíveis nos banheiros kits com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e álcool em gel 70%; - A reposição é feita pela responsável pela limpeza no início de cada turno ou quando é necessário.	- Álcool 70%; - Toalhas de papel não reciclado.
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		Marciane F. Tres Cruz	X		- Não há bebedouros com jato ascendente na escola; - A escola possui dispensador de água com copos plásticos descartáveis à disposição; - Os funcionários que utilizarem recipiente individual para água (copo, garrafa), são orientados a não compartilharem os objetos a higienizá-los.	
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Patricia Alves	X		- As janelas e portas de todos os ambientes são mantidas abertas.	
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Meri T. Borgmann	X		- Os filtros de ar condicionado são mantidos limpos.	
<b>As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:</b>						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		Marciane F. Tres Cruz	X		- Verificar a bandeira da região de Três Passos a cada semana; - Manter aulas presenciais, atendendo o distanciamento mínimo obrigatório, nas bandeiras amarela e laranja; - Suspender as aulas presenciais nas bandeiras vermelha e preta e implementar ações extras de educação a distância.	
Readequar os espaços						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		Marciane F. Tres Cruz	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medir todas as salas de aula;</li> <li>- Definir o número máximo de alunos em cada sala de aula com uso de máscara (1,5m de distância entre eles);</li> <li>- Definir a permanência de cada turma na sala de aula original ou uso de outra sala mais adequada;</li> <li>- Promover as adequações que sejam necessárias em cada sala de aula em função da turma/course que irá abrigar;</li> <li>- Reorganizar outros espaços (saguão, corredores, etc) de forma a garantir a distância mínima de 1,5m entre cadeiras, por exemplo.</li> </ul>	- Fitas e adesivos de demarcação.
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Marciane F. Tres Cruz	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redistribuir as cadeiras, classes e outros equipamentos de cada sala de forma a garantir a distância mínima;</li> <li>- Orientar os professores e instrutores a não permitirem a aproximação das mesas e cadeiras durante a aula.</li> </ul>	
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Marciane F. Tres Cruz	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medir todas as salas de aula;</li> <li>- Definir o número máximo de alunos em cada sala de aula com uso de máscara (1,5m de distância entre eles);</li> <li>- Definir a permanência de cada turma na sala de aula original ou uso de outra sala mais adequada;</li> <li>- Afixar cartazes com a informação do teto de ocupação em cada sala de aula e ambiente;</li> <li>- Conferir, a cada início de aula/turno, se o teto de ocupação está sendo respeitado.</li> </ul>	- Cartazes.
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		Marciane F. Tres Cruz	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir e demarcar no piso o local em que cada cadeira, classe ou equipamento deve permanecer na sala de aula e espaços físicos;</li> <li>- Orientar professores e instrutores e alunos para obedecerem as marcações.</li> </ul>	- Fitas e adesivos de demarcação.
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		Marciane F. Tres Cruz	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir e demarcar sentido de entrada e saída, subida e descida nos corredores e nas escadas;</li> <li>- Sinalizar essas orientações através de cartazes, fitas delimitadoras;</li> <li>- Informar a comunidade escolar.</li> </ul>	- Fitas e adesivos de demarcação.
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		Patricia Alves Fernanda Spesier	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar os alunos para que não cheguem à escola com antecedência superior a 15 minutos do início da sua aula;</li> <li>- Orientar os alunos que ao chegarem à escola, dirijam-se diretamente a sua sala de aula, evitando aglomerações;</li> <li>- Orientar os alunos para que ao final da aula evitem permanecer nos espaços comuns conversando com outros alunos e dirijam-se à saída.</li> </ul>	
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula,		Marciane F. Tres Cruz		Em andamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Suspender a realização dos 15 minutos de intervalo durante o horário de aula;</li> </ul>	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

<p>bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns</p>					<p>- Definir, para cada dia da semana, as turmas que deverão iniciar suas aulas 15 minutos mais tarde e as turmas que concluirão as suas aulas 15 minutos mais cedo, escalonando o horário de chegada e de saída das diferentes turmas a cada dia.</p>	
<p>Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial</p>		<p>Patricia Alves Fernanda Spesier</p>	X		<p>- Orientar os alunos para que evitem virem para as aulas acompanhados; - No caso de alunos que são trazidos ou buscados por familiares, orientar para que evitem a entrada na escola e que aguardem no exterior observando a distância mínima de 2m e o uso de máscaras.</p>	
<p>Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível</p>		<p>Patricia Alves Fernanda Spesier</p>	X		<p>- Orientar os alunos para que evitem virem para as aulas acompanhados; - No caso de alunos que são trazidos ou buscados por familiares, orientar para que evitem a entrada na escola e que aguardem no exterior observando a distância mínima de 2m e o uso de máscaras.</p>	
<p>Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa</p>		<p>Patricia Alves Fernanda Spesier</p>	X		<p>- Orientar os alunos para que evitem virem para a aula acompanhados; - No caso de alunos que são trazidos ou buscados por familiares, orientar para que evitem a entrada na escola e que aguardem no exterior observando a distância mínima de 2m e o uso de máscaras.</p>	
<p>Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente</p>		<p>Marciane F. Tres Cruz</p>	X		<p>- Funcionários do grupo de risco devem comunicar essa situação à direção para que seja definida a forma como seu trabalho será prestado à distância; - Alunos do grupo de risco devem comunicar essa situação à direção, expressando a sua decisão de não frequentar aulas, para que seja definida a forma de realização das aulas ou o adiamento do seu retorno, de acordo com sua preferência.</p>	
<p>Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro</p>		<p>Patricia Alves Fernanda Spesier</p>	X		<p>- A escola adquiriu termômetro digital infravermelho para aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem a escola;</p>	<p>-Termômetro digital infravermelho.</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO**

digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus					- No caso de constatar temperatura corpórea igual ou superior a 37,8 graus, será anotada em planilha, comunicado ao COE-E Local e a pessoa será orientada a procurar o serviço de saúde.	
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		Laylana A. Zambon		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- No caso de constatar temperatura corpórea igual ou superior a 37,8 graus, será anotada em planilha, comunicado ao COE-E Local e a pessoa não deverá permanecer na escola, será orientado a acompanhar os sintomas e buscar serviço de saúde para investigação diagnóstica; - Nos casos de temperaturas iguais ou superiores a 37,8°C, o COE-Local será comunicado imediatamente, que fará o acompanhamento do caso e tomará as medidas necessárias caso seja um caso que se torne suspeito ou confirmado de COVID-19.	- Termômetro digital infravermelho.

**São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:**

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		Marciane F. Tres Cruz		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- Por meio de recados e orientações enviadas de forma eletrônica (WhatsApp, e-mail, Instagram); - Afixar cartazes com orientações nesse sentido.	- Cartazes.
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		Marciane F. Tres Cruz	X		Sala 4	
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		Laylana A. Zambon	X		- O aluno ou funcionário que informar sintoma de síndrome gripal será retirado da sala de aula ou ambiente de trabalho, juntamente com seu material, e colocado imediatamente em isolamento na sala de destinada para tal; - Será feita a aferição de temperatura corporal e comunicação da situação aos responsáveis e orientado a buscar o serviço de saúde; - Após isso, a sala de isolamento será completamente higienizada; - O caso será informado ao COE-Local, que fará o acompanhamento e prestará as informações necessárias ao COE-Municipal.	
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		Laylana A. Zambon	X		- Organizar as informações contendo endereços, horários de funcionamento e telefones do serviço de saúde municipal e demais serviços disponíveis para informações; - Disponibilizar essas informações para quem precisar e garantir que estejam acessíveis no caso de necessidade.	
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		Meri T. Borgmann		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- Será feita a limpeza total da sala de isolamento e das superfícies e objetos utilizados pela pessoa responsável pela limpeza no horário.	- Água Sanitária; - Álcool 70%.
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		Patricia Alves Fernanda Spesier	X		Já referido acima.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		Laylana A. Zambon		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- A comunicação será feita conforme orientações e protocolos da Secretaria da Saúde do Estado e Municipal.	
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal		Laylana A. Zambon		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- O COE-E Local fará a orientação e o acompanhamento, conforme diretrizes e protocolos estaduais e municipais.	
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		Laylana A. Zambon		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- A orientação e o acompanhamento, conforme diretrizes e protocolos estaduais e municipais.	
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		Marciane F. Tres Cruz		A se realizar no retorno das aulas presenciais	- A coordenadora acompanhará cada caso durante o afastamento; - Após a alta e autorização para retorno fará contato com o aluno para a decisão sobre o melhor momento para retomada do curso.	
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		Marciane F. Tres Cruz	X		- Os alunos e funcionários serão orientados a comunicar imediatamente sintomas de síndrome gripal por mensagens de WhatsApp; - Será aferida a temperatura corpórea de todos ao entrar na escola; - No início de cada turno e aula, o gestor da equipe ou o instrutor da turma questionará a todos sobre possíveis sintomas.	
Prever substituições na eventualidade de						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Marciane F. Tres Cruz	X		- No caso de casos suspeitos ou confirmados, o funcionário será substituído em suas funções.	
<b>As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:</b>						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19	X					
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações	X					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório	X					
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas	X					
Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	X					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	X					
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	X					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE e EDUCAÇÃO

Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos	X					
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	X					

**Medidas gerais**

*Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):*

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsáveis
1				
2				
3				
4				
5				